



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

MENSAGEM 091, de 15 de setembro de 2022.

Raimunda Meible Diógenes Pinheiro
Secretária Geral
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO 22/19/2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO 22/19/2022
Meible
Raimunda Meible Diógenes Pinheiro
Secretária Geral

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***cria vaga de professor de pedagogia, na estrutura administrativa do Município e adota outras providências.***

É fato público e notório, inclusive com legislação neste sentido, conforme aponta a Lei Municipal 1.469/2019, de 13 de dezembro de 2019, que a Administração Pública Municipal realizou concurso público de que trata o Edital 001/2020, de 02 de março de 2020.

Por conta do certame em comento, o Município passou a convocar e empossar os aprovados.

CONTUDO, como forma de atender a Constituição Federal, no seu artigo 37, parágrafo 2º, que versa sobre o candidato com deficiência física aprovado em concurso público e que, pela regra legal, no caso de 20% das vagas reservadas a **candidatos PCD**, a nomeação deverá seguir a ordem 5ª, 10ª, 15ª, 20ª vagas e assim sucessivamente, a presente pretensão legislativa visa criar ***duas vagas de professor de pedagogia para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).***



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Por representar matéria pacífica e de extrema importância, haja vista que a convocação das vagas em comento, em sendo criadas, permitirá a convocação dos demais classificados no concurso público que, na situação sob exame, só podem ser convocados, caso haja a criação das vagas dos candidatos PCD, requer a tramitação da matéria em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

Atenciosamente,

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor:

JOSÉ RUI PEIXOTO PINHEIRO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

PROJETO DE LEI N º 090, de 15 de setembro de 2022.

Cria vaga de professor de pedagogia, na estrutura administrativa do Município e adota outras providências.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Cria na estrutura administrativa do Município de Jaguaribe, as vagas de PCD – Pessoa Com Deficiência para o cargo de professor de pedagogia, de que trata a Lei Municipal 1.469/2019, de 13 de dezembro de 2019, na forma do anexo único que integra esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio da Intendência, 15 de setembro de 2022.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal